



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerick nº 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26, da Lei 8.666/93, para contratação por dispensa de licitação com base no art. 24, inc. IV do mesmo diploma legal.

**I – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA CESSÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA EM DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PRAZO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DO FECHAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E IMPLANTAÇÃO DO NOVO SOFTWARE ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 386/2021.

### **II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A presente contratação é necessária, segundo as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Governo, advindas da importância, da utilização dos softwares para continuidade e melhoria da eficiência da gestão e em cumprimento às exigências da legislação e normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quanto às políticas de planejamento, gestão, transparência e aplicação dos recursos públicos.

### **II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O presente processo encontra-se regular, com sua tramitação normal e os requisitos de admissibilidade da contratação por dispensa de licitação encontram-se caracterizados na norma jurídica, com as justificativas do Secretário Municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que a utilização dos softwares é de extrema importância e não temos condições de executar os trabalhos administrativos sem os mesmos;

CONSIDERANDO, que a implantação do novo software através do processo nº 386/2021, tornou-se inviável em razão das etapas de migração e treinamento de pessoal;

CONSIDERANDO também a necessidade de mais um prazo para a realização do fechamento do exercício financeiro de 2021

Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, estando preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese no disposto no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, conforme é o nosso caso, justificando assim, a contratação emergencial por dispensa de licitação.

### **III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Desde o ano de 2016 o Município de Alto Caparaó vem utilizando os softwares fornecidos pelas Empresas Solução Tecnologia de Gestão Pública Ltda. ME e Codex Manutenção de Sistemas Ltda. ME. A realização de procedimento licitatório Nº 386/2021 para implantação de um novo sistema de gestão pública integrada ocorreu a tempo e a mando, no entanto devido ao período de pandemia, houve um atraso significativo, pois o serviço que demanda a implantação e o treinamento dos



# ***Prefeitura Municipal de Alto Caparaó***

***Rua Ludovina Emerick nº 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000***

***Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580***

servidores públicos. Assim, é necessário que a Administração continue utilizando os softwares já existentes por período de 60 dias, que será suficiente para a total regularização das pendências.

#### **IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

As empresas SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME e CODEX MANUTENÇÃO DE SISTEMAS LTDA-ME, estarão mantendo os preços já contratados, preservando assim o princípio da proposta mais vantajosa para a Administração obtido na competição ocorrida em 2016. Referidas empresas comprovaram sua habilitação jurídica e fiscal com a apresentação da documentação exigida, sendo possível a contratação visto que a necessidade é iminente e o Município precisa atender essa demanda.

Diante disso, a CPL declara dispensável de licitação à contratação das empresas **SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME e CODEX MANUTENÇÃO DE SISTEMAS LTDA-ME**, com base no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Encaminha-se o presente para ratificação pelo Prefeito Municipal.

Alto Caparaó, 26 de fevereiro de 2022.

***Sophia Regina Vilaça Emerick***  
*Presidente da CPL*